



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 14ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

07/06/2023
QUARTA-FEIRA
às 09 horas

Presidente: Senadora Leila Barros

Vice-Presidente: Senador Fabiano Contarato



Comissão de Meio Ambiente

**14ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

14ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

quarta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA (M. B. RED.)

FINALIDADE	PÁGINA
Terceira audiência pública para instruir o PL 412/2022, que “regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), previsto pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e altera as Leis nºs 1.284, de 2 de março de 2006; 12.187 de 29 de dezembro de 2009; e 13.493 de 17 de outubro de 2017” e demais matérias que tramitam em conjunto: PL 2122/2021, PL 1684/2022, PL 4028/2021, PL 3606/2021.	9

2ª PARTE - DELIBERATIVA (REQUERIMENTOS)

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 43/2023 - CMA - Não Terminativo -		16
2	REQ 45/2023 - CMA - Não Terminativo -		18
3	REQ 46/2023 - CMA - Não Terminativo -		21

4	REQ 47/2023 - CMA - Não Terminativo -		24
5	REQ 48/2023 - CMA - Não Terminativo -		29
6	REQ 49/2023 - CMA - Não Terminativo -		34

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Marcio Bittar(UNIÃO)(3)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	1 Carlos Viana(PODEMOS)(3)(14)	MG 3303-3100
Jayme Campos(UNIÃO)(3)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	2 Plínio Valério(PSDB)(3)(14)	AM 3303-2898 / 2800
Confúcio Moura(MDB)(3)	RO 3303-2470 / 2163	3 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(3)(14)	PB 3303-2252 / 2481
Giordano(MDB)(3)	SP 3303-4177	4 Alessandro Vieira(PSDB)(7)(14)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Marcos do Val(PODEMOS)(3)	ES 3303-6747 / 6753	5 Cid Gomes(PDT)(6)(14)	CE 3303-6460 / 6399
Leila Barros(PDT)(3)	DF 3303-6427	6 Randolfe Rodrigues(REDE)(9)(14)	AP 3303-6777 / 6568
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD, REDE)			
Margareth Buzetti(PSD)(2)	MT 3303-6408	1 Vanderlan Cardoso(PSD)(5)(2)	GO 3303-2092 / 2099
Eliziane Gama(PSD)(2)	MA 3303-6741	2 Nelsinho Trad(PSD)(2)	MS 3303-6767 / 6768
Dr. Samuel Araújo(PSD)(5)(2)	RO 3303-6148	3 Otto Alencar(PSD)(2)	BA 3303-1464 / 1467
Jaques Wagner(PT)(2)	BA 3303-6390 / 6391	4 Beto Faro(PT)(2)	PA 3303-5220
Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054 / 6743	5 Teresa Leitão(PT)(2)	PE 3303-2423
Jorge Kajuru(PSB)(2)	GO 3303-2844 / 2031	6 Ana Paula Lobato(PSB)(13)	MA 3303-2967
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Rogério Marinho(PL)(1)	RN 3303-1826	1 Wellington Fagundes(PL)(1)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6213 / 3775
Zequinha Marinho(PODEMOS)(1)	PA 3303-6623	2 Jorge Seif(PL)(1)	SC 3303-3784 / 3807
Jaime Bagattoli(PL)(1)	RO 3303-2714	3 Carlos Portinho(PL)(1)	RJ 3303-6640 / 6613
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Tereza Cristina(PP)(1)	MS 3303-2431	1 Luis Carlos Heinze(PP)(11)(12)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Damara Alves(REPUBLICANOS)(1)(10)	DF 3303-3265	2 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(1)	RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Rogério Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (5) Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM).
- (6) Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- (7) Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- (8) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- (9) Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- (10) Em 26.04.2023, a Senadora Damara Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- (11) Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- (12) Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- (13) Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM).
- (14) Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 09:00
 SECRETÁRIO(A): AIRTON LUCIANO ARAGÃO JÚNIOR
 TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033284
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3285
 E-MAIL: cma@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 7 de junho de 2023
(quarta-feira)
às 09h

PAUTA

14ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

1ª PARTE	Audiência Pública Interativa (M. B. Red. Emissões)
2ª PARTE	Deliberativa (Requerimentos)
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Retificações:

1. Mudança de modalidade para semipresencial e inclusão dos Requerimentos 47, 48 e 49/2023-CMA (05/06/2023 11:56)
2. Renumeração da reunião e confirmações de convidados (05/06/2023 21:05)
3. Confirmação de convidados da audiência pública. (06/06/2023 17:47)

1ª PARTE**Audiência Pública Interativa (M. B. Red. Emissões)****Assunto / Finalidade:**

Terceira audiência pública para instruir o PL 412/2022, que “regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), previsto pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e altera as Leis nºs 1.284, de 2 de março de 2006; 12.187 de 29 de dezembro de 2009; e 13.493 de 17 de outubro de 2017” e demais matérias que tramitam em conjunto: PL 2122/2021, PL 1684/2022, PL 4028/2021, PL 3606/2021.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 21/2023 - CMA](#), Senador Confúcio Moura
- [REQ 30/2023 - CMA](#), Senador Carlos Portinho
- [REQ 44/2023 - CMA](#), Senadora Leila Barros

Convidados:**Sr. Antônio Cassio dos Santos**

Flamingo Holdings S.A.

Presença Confirmada

Sra. Beatriz Secaf

Gerente de Sustentabilidade da FEBRABAN

Videoconferência Confirmada

Sra. Flávia Teixeira

Gerente de Meio Ambiente, Responsabilidade Social Corporativa e Transição Energética

Representante de: Engie Brasil

Videoconferência Confirmada

Sr. José Carlos da Fonseca Jr.

Cofacilitador da Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura

Videoconferência Confirmada

Sr. Marcos Toscano

Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento

Representante de: Casa Civil da Presidência da República

Presença Confirmada

Sr. Otavio Leite

Consultor da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do RJ

Videoconferência Confirmada

Sr. Rodrigo Justus de Brito

Assessor Técnico da CNA

Presença Confirmada

Sr. Tiago Ricci

Consultor em Direito Climático

Representante de: Rede de Ação Política pela Sustentabilidade - RAPS

Videoconferência Confirmada

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 43, DE 2023**

Requer aditamento da lista de convidados para a audiência pública do REQ 36/2023-CMA, com o objetivo de analisar a construção de aterro sanitário e de demais obras de saneamento no município de Iranduba, Amazonas, questão que interessa na verdade a todos os municípios do Estado.

Autoria: Senador Plínio Valério

Textos da pauta:

[Requerimento \(CMA\)](#)

ITEM 2**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 45, DE 2023**

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 32/2023 - CMA, com o objetivo de instruir o PL 2159/2021, que "dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.985, de 18 de julho de 2000; revoga dispositivo da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988; e dá outras providências" sejam incluídos os convidados QUE APRESENTA

Autoria: Senador Confúcio Moura, Senadora Tereza Cristina

Textos da pauta:

[Requerimento \(CMA\)](#)

ITEM 3**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 46, DE 2023**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a Portaria Interministerial MPA/ MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que "estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e

controle para a temporada de pesca da tainha (Mugil liza) do ano de 2023, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil".

Autoria: Senador Jorge Seif

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CMA)

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 47, DE 2023

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4129/2021, que "dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima" e a PEC 233/2019, que "acrescenta o inciso X ao art. 170 e o inciso VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição Federal", com os convidados que apresenta

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CMA)

ITEM 5

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 48, DE 2023

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4129/2021, que "dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima" e a PEC 233/2019, que "acrescenta o inciso X ao art. 170 e o inciso VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição Federal", com os convidados que apresenta.

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CMA)

ITEM 6

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE Nº 49, DE 2023

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4129/2021, que "dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima" e a PEC 233/2019, que "acrescenta o inciso X ao art. 170 e o inciso VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição Federal", com os convidados que apresenta.

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CMA)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

REQUERIMENTO Nº 21 DE 2023 - CMA
Texto Final da Comissão

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 412/2022, que “regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), previsto pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e altera as Leis nºs 11.284, de 2 de março de 2006; 12.187 de 29 de dezembro de 2009; e 13.493 de 17 de outubro de 2017”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Rodrigo Sobral Rollemberg, Secretário de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- a Senhora Carina Mendonça Pimenta, Secretária Nacional de Bioeconomia do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- a Senhora Pamela Magalhães Souza Almeida Pádua, Especialista em BMTCA. Diretora de Operações da Certificação Tesouro Verde (Grupo Brasil Mata Viva - Representante do Brasil na COP26). Responsável pela estruturação da Green Private da Starbucks;
- Representante da ANBIMA - Associação Brasileira das entidades dos Mercados Financeiros.
- o Doutor Edilson de Sousa Silva, Conselheiro e Vice-Executivo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon);
- Representante da RAPS - Rede Ação Política pela Sustentabilidade.

JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional de Mudança Climática, prevista na Lei n. 12.187 de 29 de dezembro de 2009 estabelece, em seu artigo 9, a implantação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE). O oportuno PL 412/2022, de autoria do Senador Chiquinho Feitosa, dispõe sobre a regulamentação necessária para que, finalmente, atividades e projetos sustentáveis quanto à redução da emissão de carbono sejam monetizados, contribuindo para o equilíbrio das transformações climáticas.

Na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o projeto recebeu significativas contribuições, sob a relatoria do Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE). Vários parlamentares se comprometeram com a ampliação do debate perante esta Comissão de Meio Ambiente, dada a importância, mas também, a complexidade do assunto, ainda muito pouco difundido no país.

É fundamental que a CMA cumpra seu papel de ouvir os órgãos e especialistas na área, ampliando o debate aos diversos segmentos de potencial interesse. Pretende-se assegurar que o mercado vislumbrado se forme com sólida estruturação, refletidos no alcance dos objetivos econômicos, sem deixar de atender, com máxima responsabilidade, aos essenciais parâmetros de preservação ambiental.

Com a visão de programas de fiscalização e controle presentes na Amazônia, agrega-se as experiências mundiais difundidas na COP26 e na atuação de grupos consolidados no país no âmbito da certificação de nossos ativos ambientais. Entendo que a participação da Atricon traz para análise do colegiado a visão nacional dos Tribunais de Contas, que acompanham os municípios/prefeituras nas discussões administrativas já enfrentadas nas diversas localidades e o estágio em que o assunto se encontra.

Desta forma justifico a indicação que submeto aos nobres pares requerendo a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 27 de março de 2023.

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 21/2023 - CMA sejam incluídos os seguintes convidados:

- o Senhor Gil Maranhão Neto, Diretor de comunicação e responsabilidade social corporativa da Engie Brasil;
- o Senhor Otavio Leite, Consultor da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

O REQ nº 21/2023 - CMA, com o objetivo de instruir o PL nº 412/2022, que “regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), previsto pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e altera as Leis nºs 11.284, de 2 de março de 2006; 12.187 de 29 de dezembro de 2009 e 13.493 de 17 de outubro de 2017”.

Visando contribuir com o diálogo acerca do tema apresento requerimento para inclusão de mais dois convidados.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2023.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 21/2023, com o objetivo de instruir o PL 412/2022, que “regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), previsto pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e altera as Leis nºs 11.284, de 2 de março de 2006; 12.187 de 29 de dezembro de 2009; e 13.493 de 17 de outubro de 2017” sejam incluídos os seguintes convidados:

- representante Ministério da Fazenda;
- representante Casa Civil da Presidência da República;
- a Senhora Viviane Romeiro, Diretora de Clima do CEBDS;
- representante Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- representante B3 - Bolsa de Valores do Brasil;
- representante Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura;
- representante Febraban;
- representante Confederação Nacional da Agricultura;
- o Senhor Antônio Cassio dos Santos, Representante da Flamingo Holdings S.A.;
- representante União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia - UNICA.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2023.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)
Presidente da CMA

2ª PARTE - DELIBERATIVA (REQUERIMENTOS)

1



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, Aditamento ao Requerimento nº 36, de 2023, acrescentando ao rol de convidados representante da CPRM

Sala da Comissão, 17 de maio de 2023.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)

2ª PARTE - DELIBERATIVA (REQUERIMENTOS)

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 32/2023 - CMA, com o objetivo de instruir o PL 2159/2021, que “dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.985, de 18 de julho de 2000; revoga dispositivo da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988; e dá outras providências” sejam incluídos os seguintes convidados:

- o Doutor Marcos André Bruxel Saes, Advogado, Especialista em Direito Ambiental, representando a AELO - Associação Nacional das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano e dos SECOVI - Sindicatos das Empresas de Compra, Venda, Locação ou Administração de Imóveis Residenciais ou Comerciais de SP e outros Estados (Mercado Imobiliário);
- representante do IBRAM - Instituto Brasileiro de Mineração;
- o Doutor Alexandre Uhlig, PhD em Desenvolvimento Sustentável, Físico, Mestre e Doutor em Energia pela Universidade de São Paulo. Diretor de Assuntos Socioambientais e Sustentabilidade do Instituto Acende Brasil. Gerenciou o Departamento de Meio Ambiente da Companhia Energética de São Paulo (CESP). Consultor da FAO (Food and Agriculture Organization) da Organização das Nações Unidas (ONU) e da International Energy Agency (IEA). Autor do livro “Woodfuels in Brazil: supply-demand balance and methods for consumption estimation” (VDM Publishing, 2010); pesquisador e escritor/colunista técnico responsável do “O Observatório do Setor Elétrico Brasileiro” distribuído pelo Instituto Acende Brasil

e autor de diversos artigos científicos e jornalísticos em várias dimensões setoriais, incluindo o tema licenciamento ambiental e meio ambiente e sociedade;

- representante do FASE - Fórum de Associações do Setor Elétrico.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação de licenciamento ambiental deve ser construída com seriedade e com a participação de todos os setores envolvidos. Temos recebido várias representações que demonstram, ainda, preocupações acerca do teor do PL 2159/2021. Desta feita, incluímos o mercado imobiliário, a mineração e o setor elétrico para que possamos elucidar os pontos ainda polêmicos.

Submeto, assim, mui respeitosamente, o pleito à aprovação deste honroso colegiado.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2023.

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)

2ª PARTE - DELIBERATIVA (REQUERIMENTOS)

3



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a Portaria Interministerial MPA/ MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que "estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para a temporada de pesca da tainha (*Mugil liza*) do ano de 2023, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil".

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério do Meio Ambiente e da Mudança do Clima editou, junto com o Ministério da Pesca e Aquicultura, portaria de modificou as regras de pesca da tainha (*Mugil liza*) em nosso território, em especial no litoral de Santa Catarina. A Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, fixou em apenas 460 (quatrocentos e sessenta) toneladas a cota para a pesca artesanal, e zerou a cota para a chamada pesca industrial.

Essa portaria causou surpresa e pânico aos catarinenses, pois representou brusca redução dos níveis praticados até o ano passado em relação aos pescadores artesanais (68%), e inviabilizou o exercício da atividade pesqueira industrial, essencial para a economia do nosso Estado. Tudo isso de maneira abrupta e sem qualquer discussão prévia com as pessoas e empresas afetadas. E não foram prejudicados pela medida apenas os pescadores e empresas pesqueiras, mas

também as indústrias de transformação e transportadores de pescados e produtos processados a partir dessa matéria-prima. A ausência de debates se soma à quase ausência de estudos, informações ou dados técnicos apresentados antes ou depois da edição da portaria para sustentar tão grave providência.

O setor não se conforma com a notícia de ameaça de extinção da espécie, especialmente quando se constata que a cota do ano anterior, bem mais elevada, foi rapidamente alcançada, a demonstrar a abundância da tainha em nossos mares. A única fonte técnica parece ter sido um estudo da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), que recomendou essa brusca redução. Mas há muitas outras entidades e órgãos que poderiam, e deveriam, ter sido ouvidos. Quando secretário de aquicultura e pesca, estabeleci cotas que, enquanto vigentes, visavam a estabilidade e o controle das capturas, sem, contudo, prejudicar os setores pesqueiros de quaisquer regiões do Brasil e, conseqüentemente, a atividade econômica e social do país. Dessa forma, é incompreensível que se estabeleça cota 0 (zero) para a pesca industrial, além da excessiva redução na cota artesanal.

Com todas essas indagações, só nos resta o requerimento de convite para tentar obter as respostas.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2023.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4129/2021, que “dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima” e a PEC 233/2019, que “acrescenta o inciso X ao art. 170 e o inciso VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição Federal”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Ana Toni, Secretária Nacional de Mudanças do Clima, representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- o Senhor Rodrigo Agostinho, Presidente do IBAMA e ex-deputado federal e autor da PEC 37/2021;
- a Senhora Gabriela Cyriaco Da Silva Frota, Diretora do Departamento de Adaptação das Cidades à Transição Climática e Transformações Digitais;
- o Exmo. Sr. Senador Fabiano Contarato, Ex-Presidente da CMA quando foi proposta a PEC 233 e o "Junho Verde";
- a Exma. Sra. Deputada Federal Tabata Amaral, Autora do PL 4129/2021.

JUSTIFICAÇÃO

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente o Projeto de Lei nº 4129, de 2021, de autoria da Deputada Tabata Amaral, que estipula normas para a formulação de planos de adaptação às mudanças climáticas.

O Projeto de lei estabelece diretrizes gerais para a elaboração, pelos entes federados, dos planos de adaptação à mudança do clima. Nos últimos anos, muita ênfase tem sido dada à necessidade de medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, as chamadas medidas para mitigação. Contudo, as medidas de adaptação, igualmente importantes, têm sido negligenciadas.

A Lei nº 12.187, de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC) define adaptação como iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima. Com base nas regras dessa Lei, em 2016 foi instituído o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), elaborado pelo governo federal – sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente – em cooperação com a sociedade civil, o setor privado e os governos estaduais. Seus principais objetivos são promover a redução da vulnerabilidade nacional à mudança do clima e realizar a gestão do risco associada aos efeitos adversos dessa mudança. Esse plano precisa ser revisto e ter fortalecido seu arranjo institucional. O PL 4129/2021 estabelece diretrizes nesse sentido.

No mesmo sentido de sensibilidade e preocupação com o cenário de extremos caminha a PEC 233/2019 que inclui entre os princípios da ordem econômica a manutenção da estabilidade climática e determina que o poder público deverá adotar ações de mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos adversos.

Medidas de adaptação às mudanças climáticas envolvem, por exemplo, o fortalecimento dos sistemas agrícolas por meio das técnicas preconizadas no Plano Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC), já que esse setor é um dos mais vulneráveis a cenários como a alteração no padrão de chuvas e a maior ocorrência de estiagens. Ainda, as medidas de adaptação alinham-se fortemente a ações de

defesa civil e, assim, incluem-se regras específicas para esses setores nas diretrizes propostas pelo projeto.

A referidas medidas tornam-se cada vez mais relevantes, em especial para promover resiliência aos sistemas naturais e humanos, garantindo segurança alimentar, hídrica e energética por meio inclusive das infraestruturas necessárias. O mais recente relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês) aponta a urgência na adoção dessas medidas.

Ademais, o Poder Legislativo desempenha um papel fundamental ao estabelecer diretrizes para a regulamentação, promoção e implementação de medidas de mitigação e adaptação à mudança climática. É essencial promover a integração do sistema financeiro e econômico com os impactos do clima e da transição ecológica, a fim de garantir um meio ambiente equilibrado e seguro. Como consequência, o evento destaca a necessidade de revisar o arranjo federativo para alcançar o desenvolvimento sustentável, levando em consideração a inclusão social e os impactos desiguais da mudança climática nos territórios. A interlocução com parlamentares visa promover a agenda urbana sustentável e a criação de planos municipais de adaptação que considerem a particularidade de cada local, envolvendo a destinação de recursos adequados e um marco legal favorável à adaptação climática. A participação do legislativo é crucial para a efetividade das ações e a integração das políticas públicas para cidades efetivamente resilientes.

Pelo exposto, entendemos pertinente a realização de audiência pública para a devida instrução do PL 4129/2021, para propiciar maior conhecimento sobre o tema de forma a subsidiar a decisão a ser tomada por esta Comissão e assim construir um texto que leve em consideração as propostas do Poder Executivo Federal em relação ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, bem como os anseios da sociedade civil organizada.

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4129/2021, que “dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima” e a PEC 233/2019, que “acrescenta o inciso X ao art. 170 e o inciso VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição Federal”.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2023.

Senador Alessandro Vieira
(PSDB - SE)

2ª PARTE - DELIBERATIVA (REQUERIMENTOS)

5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4129/2021, que “dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima” e a PEC 233/2019, que “acrescenta o inciso X ao art. 170 e o inciso VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição Federal”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Tiago Fensterseifer, Defensor Público no estado de São Paulo, especialista em Direito Ambiental e Climático;
- a Senhora Annelise Steigleder, Procuradora de Justiça, especialista em Direito Ambiental e Climático;
- a Senhora Mercedes Bustamante, IPCC e Presidente da CAPES, especialista acadêmico;
- o Senhor Rodrigo Perpétuo, Diretor Executivo para a América do Sul - ICLEI;
- o Senhor Axel Grael, Prefeito de Niterói, representante de governo local.

JUSTIFICAÇÃO

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente o Projeto de Lei nº 4129, de 2021, de autoria da Deputada Tabata Amaral, que estipula normas para a formulação de planos de adaptação às mudanças climáticas.

O Projeto de lei estabelece diretrizes gerais para a elaboração, pelos entes federados, dos planos de adaptação à mudança do clima. Nos últimos anos, muita ênfase tem sido dada à necessidade de medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, as chamadas medidas para mitigação. Contudo, as medidas de adaptação, igualmente importantes, têm sido negligenciadas.

A Lei nº 12.187, de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC) define adaptação como iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima. Com base nas regras dessa Lei, em 2016 foi instituído o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), elaborado pelo governo federal – sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente – em cooperação com a sociedade civil, o setor privado e os governos estaduais. Seus principais objetivos são promover a redução da vulnerabilidade nacional à mudança do clima e realizar a gestão do risco associada aos efeitos adversos dessa mudança. Esse plano precisa ser revisto e ter fortalecido seu arranjo institucional. O PL 4129/2021 estabelece diretrizes nesse sentido.

No mesmo sentido de sensibilidade e preocupação com o cenário de extremos caminha a PEC 233/2019 que inclui entre os princípios da ordem econômica a manutenção da estabilidade climática e determina que o poder público deverá adotar ações de mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos adversos.

Medidas de adaptação às mudanças climáticas envolvem, por exemplo, o fortalecimento dos sistemas agrícolas por meio das técnicas preconizadas no Plano Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC), já que esse setor é um dos mais vulneráveis a cenários como a alteração no padrão de chuvas e a maior ocorrência de estiagens. Ainda, as medidas de adaptação alinham-se fortemente a ações de

defesa civil e, assim, incluem-se regras específicas para esses setores nas diretrizes propostas pelo projeto.

A referidas medidas tornam-se cada vez mais relevantes, em especial para promover resiliência aos sistemas naturais e humanos, garantindo segurança alimentar, hídrica e energética por meio inclusive das infraestruturas necessárias. O mais recente relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês) aponta a urgência na adoção dessas medidas.

Ademais, o Poder Legislativo desempenha um papel fundamental ao estabelecer diretrizes para a regulamentação, promoção e implementação de medidas de mitigação e adaptação à mudança climática. É essencial promover a integração do sistema financeiro e econômico com os impactos do clima e da transição ecológica, a fim de garantir um meio ambiente equilibrado e seguro. Como consequência, o evento destaca a necessidade de revisar o arranjo federativo para alcançar o desenvolvimento sustentável, levando em consideração a inclusão social e os impactos desiguais da mudança climática nos territórios. A interlocução com parlamentares visa promover a agenda urbana sustentável e a criação de planos municipais de adaptação que considerem a particularidade de cada local, envolvendo a destinação de recursos adequados e um marco legal favorável à adaptação climática. A participação do legislativo é crucial para a efetividade das ações e a integração das políticas públicas para cidades efetivamente resilientes.

Pelo exposto, entendemos pertinente a realização de audiência pública para a devida instrução do PL 4129/2021, para propiciar maior conhecimento sobre o tema de forma a subsidiar a decisão a ser tomada por esta Comissão e assim construir um texto que leve em consideração as propostas do Poder Executivo Federal em relação ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, bem como os anseios da sociedade civil organizada.

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4129/2021, que “dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima” e a PEC 233/2019, que “acrescenta o inciso X ao art. 170 e o inciso VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição Federal”.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2023.

Senador Alessandro Vieira
(PSDB - SE)

2ª PARTE - DELIBERATIVA (REQUERIMENTOS)

6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4129/2021, que “dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima” e a PEC 233/2019, que “acrescenta o inciso X ao art. 170 e o inciso VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição Federal”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Igor Travassos, membro da Coalizão Negra Por Direitos;
- a Senhora Sarah Marques, Diretora Executiva do Movimento Caranguejo Tabaiaries Resiste;
- a Senhora Suely Araújo, Especialista Sênior em Políticas Públicas do Observatório do Clima;
- a Senhora Waleska Queiroz, mobilizadora da Rede de Articuladoras Ambientais Jandyras;
- a Senhora Ana Sanches, consultora de projetos do Instituto Pólis.

JUSTIFICAÇÃO

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente o Projeto de Lei nº 4129, de 2021, de autoria da Deputada Tabata Amaral, que estipula normas para a formulação de planos de adaptação às mudanças climáticas.

O Projeto de lei estabelece diretrizes gerais para a elaboração, pelos entes federados, dos planos de adaptação à mudança do clima. Nos últimos anos, muita ênfase tem sido dada à necessidade de medidas para reduzir as emissões de

gases de efeito estufa, as chamadas medidas para mitigação. Contudo, as medidas de adaptação, igualmente importantes, têm sido negligenciadas.

A Lei nº 12.187, de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC) define adaptação como iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima. Com base nas regras dessa Lei, em 2016 foi instituído o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), elaborado pelo governo federal – sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente – em cooperação com a sociedade civil, o setor privado e os governos estaduais. Seus principais objetivos são promover a redução da vulnerabilidade nacional à mudança do clima e realizar a gestão do risco associada aos efeitos adversos dessa mudança. Esse plano precisa ser revisto e ter fortalecido seu arranjo institucional. O PL 4129/2021 estabelece diretrizes nesse sentido.

No mesmo sentido de sensibilidade e preocupação com o cenário de extremos caminha a PEC 233/2019 que inclui entre os princípios da ordem econômica a manutenção da estabilidade climática e determina que o poder público deverá adotar ações de mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos adversos.

Medidas de adaptação às mudanças climáticas envolvem, por exemplo, o fortalecimento dos sistemas agrícolas por meio das técnicas preconizadas no Plano Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC), já que esse setor é um dos mais vulneráveis a cenários como a alteração no padrão de chuvas e a maior ocorrência de estiagens. Ainda, as medidas de adaptação alinham-se fortemente a ações de defesa civil e, assim, incluem-se regras específicas para esses setores nas diretrizes propostas pelo projeto.

A referidas medidas tornam-se cada vez mais relevantes, em especial para promover resiliência aos sistemas naturais e humanos, garantindo segurança

alimentar, hídrica e energética por meio inclusive das infraestruturas necessárias. O mais recente relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês) aponta a urgência na adoção dessas medidas.

Ademais, o Poder Legislativo desempenha um papel fundamental ao estabelecer diretrizes para a regulamentação, promoção e implementação de medidas de mitigação e adaptação à mudança climática. É essencial promover a integração do sistema financeiro e econômico com os impactos do clima e da transição ecológica, a fim de garantir um meio ambiente equilibrado e seguro. Como consequência, o evento destaca a necessidade de revisar o arranjo federativo para alcançar o desenvolvimento sustentável, levando em consideração a inclusão social e os impactos desiguais da mudança climática nos territórios. A interlocução com parlamentares visa promover a agenda urbana sustentável e a criação de planos municipais de adaptação que considerem a particularidade de cada local, envolvendo a destinação de recursos adequados e um marco legal favorável à adaptação climática. A participação do legislativo é crucial para a efetividade das ações e a integração das políticas públicas para cidades efetivamente resilientes.

Pelo exposto, entendemos pertinente a realização de audiência pública para a devida instrução do PL 4129/2021, para propiciar maior conhecimento sobre o tema de forma a subsidiar a decisão a ser tomada por esta Comissão e assim construir um texto que leve em consideração as propostas do Poder Executivo Federal em relação ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, bem como os anseios da sociedade civil organizada.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2023.

Senador Alessandro Vieira
(PSDB - SE)